

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## **RESOLUÇÃO CONPEP № 159**

Aprova a proposta criação do curso Minter entre o Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFOP (PPGEDMAT/UFOP) e a *Universidad de San Carlos da Guatemala* (USAC).

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.013844/2025-74,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a proposta de criação do curso de Mestrado Interinstitucional (Minter) entre o Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFOP (PPGEDMAT/UFOP), na qualidade de instituição promotora, e a *Universidad de San Carlos da Guatemala* (USAC), na qualidade de instituição receptora.
- **Art. 2º** Determinar que a coordenação do curso deverá submeter o projeto do Minter, de que trata essa Resolução, ao Edital nº 14/2025, referente aos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o aval da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP (PROPPI/UFOP) e da USAC.
- Art. 3º Estabelecer que as despesas relativas à implementação e manutenção do curso Minter referido nesta Resolução serão integralmente arcadas pela instituição receptora.
  - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 31 de outubro de 2025.

### PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

### Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA**, **PÓS-GRADUAÇÃO** E **INOVAÇÃO**, em 06/11/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1009543** e o código CRC **72ABFD6F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 1009543

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163 Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br